



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 722

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Leis .....                          | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Extrato .....                       | 2 |
| <b>Outros Atos</b> .....            | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 722

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.296, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação com encargos, o imóvel urbano que especifica e dá outras providências.*

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Regente Feijó autorizado a receber, através de doação com encargos, o imóvel urbano de propriedade de **JANDIRA MILAN DE LIMA e OUTROS**, com área de 907,25 m<sup>2</sup>, o qual se encontra matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó sob o nº 8.513, com a seguinte descrição: "Um terreno urbano, sem benfeitoria, com área de 907,25 m<sup>2</sup>, situado no lado ímpar da Rua Beija Flor, ao lado esquerdo, de quem olha da rua, da casa nº 331, no lugar denominado "Chácara Pires", nesta cidade e comarca de Regente Feijó, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 9,55 metros e faz divisa com a Rua Beija Flor, pelo lado direito, visto da rua, com José Moises sucessor de José Martins Ruiz, onde mede 95,00 metros, pelos fundos com Narciso Cherubim onde mede 9,55 metros; e, pelo lado esquerdo, partindo da frente em direção aos fundos, segue em linha reta na distância de 95,00 metros, confrontando nessa face com o terreno da casa nº 331, até atingir a linha dos fundos; - estando devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal local, no corrente exercício, sob o nº 1481-01."

**Art. 2º** A doação do imóvel descrito no *caput* é feita a título de antecipação de destinação de área pública de loteamento nos termos previstos no art. 8º, § 5º, 'e' da Lei Municipal nº 2.071/02 que dispõe sobre Normas de Parcelamento de Solo, a ser implementado pelos Doadores em área contigua ao referido imóvel.

**Art. 3º** A presente doação destina-se a regularização de via pública - prolongamento da Rua Getúlio Vargas, em conformidade com croqui e memorial descritivo que integra a presente Lei.

**Art. 4º** A doação do imóvel descrito no art. 1º é feita em caráter oneroso assumindo o Município as seguintes obrigações:

**I** - proceder à abertura de uma via pública na área doada;

**II** - responsabilizar-se por toda a infraestrutura da área, sejam elas, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto, rede de energia e iluminação pública, galerias

de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guias e sarjetas;

**III** - responsabilizar-se pelo pagamento das despesas relacionadas à lavratura da escritura pública e ao seu registro imobiliário.

**Art. 5º** A área recebida em doação está avaliada pela Comissão Especial de Avaliação Imobiliária do Município em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, se necessário for, podendo o Setor Contábil abrir créditos especiais ou adicionais para sua cobertura.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 2 de agosto de 2022.

**ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Contratante: Município de Regente Feijó**

**Contratada: Aparecida Pereira**

**Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis) meses -** Execução das funções do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" a ser realizada no ESF Fepasa.

**Modalidade:** Contrato por prazo determinado para atender excepcional interesse público.

**Data da Assinatura:** 20 de Julho de 2022.

**Vigência: 06 (seis) meses.**

**Valor Mensal: R\$ 2.666,40 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

**Valor Total: R\$ 15.998,40 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

**Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos - Prefeito Municipal**

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Contratante: Município de Regente Feijó**

**Contratada: Elaine Prado**

**Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis) meses -** Execução das funções do cargo de "Agente Comunitário de Saúde" a ser realizada no ESF Portal do Sol.

**Modalidade:** Contrato por prazo determinado para atender excepcional interesse público.

**Data da Assinatura:** 18 de Julho de 2022.

**Vigência: 06 (seis) meses.**

**Valor Mensal: R\$ 2.666,40 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

**Valor Total: R\$ 15.998,40 (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano V | Edição nº 722

Página 3 de 3

**Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos**  
**- Prefeito Municipal**

**- Prefeito Municipal**

### Outros Atos

#### **EXTRATO DE TERMO DE REPASSE**

**Nº 02/2022**

**Repassador: Município de Regente Feijó**

**Recebedor: Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó**

**Objeto:** Repasse, em parcela única, pelo **Município de Regente Feijó** ao **Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó**, da importância de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, correspondente aos recursos advindos do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar Individual, de acordo com a Proposta nº 36000.4559482-02/200, para aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população e pagamento de despesa com pessoal e serviços médicos e de terceiros, cuja aplicação deverá observar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

**Modalidade:** Termo de Repasse.

**Data da Assinatura:** 29 de Julho de 2022.

**Valor Total do Repasse: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

**Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos**  
**- Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DE TERMO DE REPASSE**

**Nº 03/2022**

**Repassador: Município de Regente Feijó**

**Recebedor: Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó**

**Objeto:** Repasse, em parcela única, pelo **Município de Regente Feijó** ao **Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó**, da importância de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, correspondente aos recursos advindos do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar de Relatoria, de acordo com a Proposta nº 36000.4587542-02/200, para aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população e pagamento de serviços médicos e de terceiros, cuja aplicação deverá observar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

**Modalidade:** Termo de Repasse.

**Data da Assinatura:** 29 de Julho de 2022.

**Valor Total do Repasse: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

**Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos**